



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Secretário-Geral

##### Louvor n.º 625/2008

«Louvo os funcionários do Grupo Parlamentar pelo modo como cumpriram os seus deveres no âmbito das funções para que estão nomeados.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 626/2008

«Louvo Maria da Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo pelo modo irrepreensível na lealdade e no zelo com que exerceu as suas funções. Louvo igualmente a excelência do competente trabalho desenvolvido e dos resultados que sempre garantiu.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD-PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 627/2008

«Louvo as secretárias da direcção do Grupo Parlamentar Dr.ª Maria João Ferreira dos Reis, Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira, Maria Eduarda de Almeida Pedro e Célia Maria Pereira Fernandes

pela lealdade, dedicação e competência com que exerceram as suas funções.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 628/2008

«Louvo os assessores do Grupo Parlamentar pela lealdade, dedicação e competência com que exerceram as suas funções, realçando os assessores Dr.ª Ana Margarida Henriques, Dr.ª Sílvia Gonçalves, Dr.ª Sofia Vale, Dr. Paulo Martins, Dr. José Januário, Dr.ª Clara Frenxes, Sr. Edgar Braz, Dr.ª Maria Manuel Guerreiro, Dr. Carlos Lopes, Dr. Rui Tabosa, Sr. Carlos Pinho e Sr. José Mendonça pela capacidade demonstrada na resposta ao trabalho solicitado por mim directamente e pela restante direcção.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD-PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 629/2008

«Ao cessar funções como presidente do Grupo Parlamentar, louvo a assessora principal Dr.ª Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes pela lealdade, dedicação, zelo e empenho com que desempenhou as suas funções.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD-PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 25879/2008

##### Declaração de utilidade pública

O Rancho Folclórico de Paranhos, associação de direito privado n.º 501745980, com sede na freguesia de Paranhos, concelho do Porto, vem prestando, localmente, relevantes serviços à população da zona onde se insere ao promover a difusão da cultura, nomeadamente do património etnográfico da sua região, através da divulgação do folclore e da tradição popular.

O mérito da sua actividade é atestado pelo reconhecimento oficial por parte de organismos internacionais e nacionais bem como por uma intensa actividade nacional e internacional. Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente ao nível da administração local e do sector da educação, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 122/03 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de

Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

##### Despacho n.º 25880/2008

##### Declaração de utilidade pública

A Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, associação de direito privado n.º 501822976, com sede na freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, vem prestando, desde 1850, relevantes serviços à comunidade de Penalva do Castelo ao promover o desenvolvimento cultural, social e recreativo da região, através da sua banda filarmónica e da escola de música que lhe está associada, que efectua formação musical inicial à população, contribuindo assim para o enriquecimento da sua colectividade e constituindo uma referência na sua localidade.

Tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a associação deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo, e não de remuneração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 43/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de